

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, CONTEMPLADAS NO PROGRAMA CONSULTA POPULAR 2025-2026, MEDIANTE APLICAÇÃO DE MATERIAL GRANULAR (BRITA), TUDO CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Obras necessita realizar a aquisição de pedra britada nº 1 e pedra britada nº 2 para atender ao projeto de recuperação das estradas vicinais do Município de Soledade/RS, contemplado pela Consulta Popular 2025-2026. A recuperação das vias rurais visa restabelecer condições adequadas de trafegabilidade, segurança e durabilidade das estradas utilizadas diariamente pelos moradores do interior, produtores rurais, transporte escolar, veículos de saúde, máquinas agrícolas e demais usuários. As melhorias serão executadas nas seguintes comunidades:

- Santa Terezinha;
- Mato Alto;
- Macieira;
- Posse Generoso;
- Fazenda Tarumã;
- Pontão da Boa União;
- Rincão do Bugre;
- Passo dos Loureiros;
- Rio Brilhante.

As estradas dessas localidades apresentam desgaste provocado pelo intenso tráfego e pelas condições climáticas, tornando necessária a aplicação de revestimento granular para garantir melhores condições de circulação e reduzir custos futuros de manutenção

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 25 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de aquisição conjunta dos materiais para garantir maior eficiência administrativa, padronização dos insumos, economicidade, otimização da logística de entrega e atendimento integral da demanda da Secretaria Municipal de Obras.

O objeto da contratação consiste no **fornecimento de materiais pétreos** destinados à **manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais** do Município de Soledade/RS, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o processo licitatório.

Serão adquiridos os seguintes materiais:

- Pedra Britada nº 2 (19 a 38 mm), destinada à execução da camada estrutural (base);
- Pedra Britada nº 1 (9,5 a 19 mm), destinada à camada de acabamento.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas apresentando granulometria uniforme, qualidade compatível com a finalidade de utilização e isentos de qualquer elemento que comprometa sua resistência, durabilidade ou desempenho.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Administração, garantindo o fornecimento contínuo dos materiais durante toda a vigência contratual.

A execução do fornecimento observará as seguintes condições:

- fornecimento parcelado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras;
- entrega mediante emissão de Ordem de Empenho;
- atendimento aos quantitativos e prazos estabelecidos pela Administração;

- substituição imediata, sem ônus ao Município, de qualquer material entregue em desacordo com as especificações técnicas, que apresente defeitos, contaminação, granulometria inadequada ou qualquer inconformidade identificada durante o recebimento;

A contratação deverá assegurar o abastecimento contínuo dos materiais necessários à execução dos serviços de manutenção e recuperação das estradas vicinais, evitando a interrupção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e garantindo a eficiência na prestação dos serviços públicos.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada da contratação será apenas para atendimento das demandas de recuperação das estradas vicinais, conforme **Consulta Popular 2025-2026**.

Item	Cód	Descrição	Und	Quant.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	53161	Recuperação de estradas vicinais em comunidades rurais do Município de Soledade/RS, contempladas no programa Consulta Popular 2025-2026, mediante aplicação de material granular (brita), tudo conforme projetos e planilha orçamentária em anexo.	und	1	141.428,75	141.428,75
1						

Total Geral dos Itens: R\$ 141.428,75

Modalidade desejada para a contratação: Processo licitatório - Registro de Preços

Período estimado da contratação: Até a conclusão da execução do objeto.

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica garantia contratual ao objeto. Todavia, o fornecedor deverá atender integralmente às especificações técnicas da contratação, responsabilizando-se pela substituição do item entregue em desacordo com as exigências da contratação, sem custos para a Administração.

Prazo de entrega da contratação: A empresa deverá disponibilizar os materiais (brita), no máximo em **05 dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Setor de Compras do Município.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

Registro de Preços: (x) Sim () Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se em quatro alternativas distintas, consistindo em:

a) Aquisição de brita nº 01 e nº 02 de fornecedores locais, com retirada pelo Município em jazidas próximas;

- b) Aquisição de brita nº 01 e nº 02 de fornecedores de outras regiões, com necessidade de maior custo logístico para transporte;
- c) Contratação de empresa para fornecimento da brita nº 01 e nº 02 já com transporte incluso até o Parque de Máquinas ou até os locais de aplicação;
- d) Aquisição conjunta (consórcio) entre municípios vizinhos, visando maior volume de compra e possível redução de custos.

Escolhemos a opção “a) Aquisição de brita nº 01 e nº 02 de fornecedores locais, com retirada pelo Município em jazidas próximas, devido a conveniência a nossa necessidade.

Razões Econômicas:

- Redução dos custos logísticos, considerando que a retirada ocorrerá em jazidas próximas (até 15 km de distância);
- Maior eficiência no uso dos recursos, permitindo a aquisição do volume total necessário dentro do orçamento previsto;
- Possibilidade de aproveitamento da frota própria da Secretaria de Obras para o transporte, diminuindo a dependência de terceiros;
- Relação custo-benefício mais vantajosa em comparação às demais alternativas, assegurando economicidade e eficiência à contratação.

Razões Técnicas:

- Proximidade das jazidas em relação ao Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, o que facilita a logística de transporte;
- Disponibilidade imediata do material, possibilitando maior agilidade na execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais;
- Garantia de fornecimento contínuo durante o período da obra, evitando interrupções nas frentes de serviço;
- Qualidade do material extraído em jazidas locais, já testado e utilizado em obras anteriores do Município. “O fornecimento da brita nº 01 e nº 02 deverá ser realizado por fornecedores idôneos, assegurando que o material atenda às especificações técnicas exigidas, com granulometria adequada, resistência mecânica compatível e ausência de

impurezas. Dessa forma, garante-se confiabilidade na execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais e durabilidade do revestimento aplicado no curto e médio prazo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição de material destinado à recuperação de estradas vicinais foi apurado com base em planilha orçamentária elaborada conforme referências do SINAPI (Porto Alegre, data-base com desoneração 11/2025), considerando as composições de preços unitários e os parâmetros técnicos constantes no projeto e memorial descritivo.

A estimativa contempla a aquisição de **2.251** toneladas de brita, distribuídas da seguinte forma:

- Brita nº 01 (9,5 a 19 mm): 1.375 toneladas, ao valor unitário de R\$ 60,65/tonelada, perfazendo o montante de R\$ 83.393,75;
- Brita nº 02 (19 a 38 mm): 876 toneladas, ao valor unitário de R\$ 66,25/tonelada, totalizando R\$ 58.035,00.

Dessa forma, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 141.428,75** (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado na Planilha Orçamentária.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **2.251 toneladas de pedra britada**, sendo **1.375 toneladas de brita nº 01 (9,5 a 19 mm)** e **876 toneladas de brita nº 02 (19 a 38 mm)**, destinadas à **recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Soledade/RS**.

A contratação tem como objetivo solucionar os danos causados pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, que comprometeram significativamente as condições de trafegabilidade das vias rurais, ocasionando dificuldades no deslocamento da população, no escoamento da produção agrícola, leiteira e avícola, no transporte escolar e no acesso aos serviços públicos essenciais.

A aquisição dos materiais permitirá a execução dos serviços de recuperação das estradas nas localidades de **Santa Terezinha, Mato Alto, Macieira, Posse Generoso, Fazenda Tarumã, Pontão da Boa União, Rincão do Bugre, Passo dos Loureiros e Rio**

Brilhante, proporcionando maior segurança, durabilidade e melhores condições de circulação.

A solução contempla as seguintes etapas:

1. **Aquisição dos materiais:** fornecimento de pedra britada nº 01 e nº 02 por empresa regularmente habilitada, observando as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos do processo licitatório.

2. **Retirada e transporte:** os materiais serão retirados pelo Município no local indicado pela contratada, localizado em raio máximo de **15 km** do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando frota própria conforme cronograma de execução dos serviços.

3. **Aplicação dos materiais:** utilização da brita na execução das camadas estruturais e de acabamento das estradas vicinais, empregando técnicas adequadas de espalhamento, nivelamento e compactação, garantindo melhor desempenho e maior vida útil do revestimento.

4. **Controle de qualidade:** fiscalização da qualidade dos materiais fornecidos, inspeção visual, verificação dos quantitativos e atendimento às especificações técnicas previstas no edital e demais documentos da contratação.

5. **Fiscalização da execução:** acompanhamento permanente por servidores designados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsáveis pelo recebimento dos materiais.

6. **Resultados esperados:** restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade das estradas vicinais, aumento da segurança dos usuários, melhoria da mobilidade rural, garantia do transporte escolar, facilitação do escoamento da produção agropecuária e maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Assistência técnica: não há necessidade de assistência técnica, tendo em vista que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de material pétreo.

Garantia: o material fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas previstas no edital, Memorial Descritivo e normas aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada substituir, sem qualquer ônus para a Administração, todo material que apresentar desconformidade, defeitos de qualidade ou características incompatíveis com as exigências da contratação, durante o recebimento e execução do objeto.

Manutenção periódica: não se aplica, uma vez que o objeto da contratação se refere exclusivamente ao fornecimento de pedra britada, não envolvendo equipamentos,

sistemas ou bens que demandem manutenção preventiva ou corretiva. A manutenção das estradas será realizada posteriormente pela própria Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme seu planejamento operacional.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza do objeto, não será adotado o parcelamento da contratação, sendo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global.

A opção pela contratação em lote único justifica-se pelo fato de que os materiais objeto da contratação (Brita nº 1 e brita nº 2) são complementares e indispensáveis à execução da recuperação das estradas vicinais contempladas pelo Programa Consulta Popular 2025-2026. A aquisição conjunta proporciona maior eficiência administrativa, uniformidade no fornecimento, melhor gerenciamento contratual, otimização da logística de retirada dos materiais e redução dos custos operacionais para a Administração.

Além disso, o parcelamento da contratação poderia ocasionar dificuldades na coordenação do fornecimento, divergências entre cronogramas de disponibilização dos materiais, aumento dos custos administrativos e riscos de descontinuidade na execução dos serviços, comprometendo a eficiência e a economicidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o julgamento pelo **menor preço global**, sem parcelamento do objeto, representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo final da contratação é assegurar o fornecimento de 2.251 toneladas de pedra britada nº 01 e nº 02, destinadas à recuperação das estradas vicinais do Município de Soledade/RS, restabelecendo as condições adequadas de trafegabilidade das vias rurais afetadas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024.

Com a execução da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- recuperar aproximadamente 202 km de estradas vicinais, proporcionando melhores condições de circulação;
- melhorar o acesso às comunidades rurais, garantindo maior mobilidade da população;

- proporcionar maior segurança aos usuários das vias, reduzindo riscos de acidentes;
- assegurar condições adequadas para a realização do transporte escolar durante todo o período letivo;
- facilitar o deslocamento das equipes de saúde, assistência social e demais serviços públicos essenciais;
- garantir melhores condições para o escoamento da produção agrícola, leiteira e avícola, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município;
- reduzir a necessidade de intervenções corretivas frequentes e, consequentemente, os custos futuros com manutenção das estradas;
- aumentar a durabilidade e a vida útil das vias recuperadas, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos e o atendimento às necessidades da população rural.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura viária do município, proporcionando maior eficiência logística, segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população, além de garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades econômicas e dos serviços essenciais.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Antes do início da execução contratual, o Município deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da contratação.

A responsável pelo Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias será designado como Gestor do Contrato, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, promover a gestão administrativa do contrato, adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento e atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Engenheiro Túlio Schuster Marodin, do Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade, que atuará como Fiscal do Contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está vinculada ao Projeto de Recuperação das Estradas Vicinais da Consulta Popular 2025-2026.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa fornecedora deverá possuir todas as licenças ambientais exigidas para a atividade de extração e comercialização de agregados minerais. O transporte e o armazenamento do material deverão observar as normas ambientais vigentes, visando minimizar emissão de poeira e demais impactos decorrentes da atividade.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Denise Ferreira da Silva

Cargo: Assessora de Secretaria

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 08/10/2026

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F622-B8AB-F378-690F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 08/10/2026 17:13:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F622-B8AB-F378-690F>